



GRCAMP – GINÁSTICA RÍTMICA CAMPINAS

CNPJ: 48.941.804/0001-11

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CÍVEL E DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS.

DANIELA DA CRUZ MARTINS, brasileira, casada, advogada, portadora do RG. nº 30.885.288-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 302.784.508-06, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, 231 – Bosque dos Jequitibás – Campinas/SP, CEP.: 13.026-070, na qualidade de presidente da GRCAMP – Ginástica Rítmica Campinas, requer o registro da ata de assembleia realizada em 25/06/2026, e demais documentos apresentados no presente momento.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 07 de julho de 2026.

DANIELA DA CRUZ MARTINS

CPF/MF nº 302.784.508-06

Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA GRCAMP

A Presidente da **GRCAMP – Ginástica Rítmica Campinas**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o **Art. 23** do Estatuto Social, convoca todos os Associados com direito a voto para participarem da **Assembleia Geral Ordinária de Eleição**, que será realizada de forma on-line, por meio da plataforma **Digital**, no dia **25 de Junho de 2026**, às 19:30 em primeira convocação, com a presença de 50% dos associados mais um, ou às 19:45 em segunda convocação, contando com qualquer quórum, com a seguinte pauta:

- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, com mandato de 01/07/2026 a 30/06/2029. **Diretrizes Gerais:** O link de acesso à reunião será enviado aos associados até a data da assembleia, para o e-mail cadastrado e via grupo de WhatsApp da associação. As chapas interessadas em concorrer ao processo eleitoral devem atender ao Capítulo XI – Do Processo Eleitoral, do Estatuto Social.

Campinas, 11 de Junho de 2026.

**DANIELA DA CRUZ
MARTINS**

Assinado de forma digital por
DANIELA DA CRUZ MARTINS
Dados: 2026.06.11 14:44:09 -03'00'

Dra. Daniela da Cruz Martins, **Presidente da GRCAMP**



Diário Oficial



Nº 13.843 - Ano LVII

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2026.00049460-92

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 108/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12415 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90108/2026.

Campinas, 10 de junho de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00032978-13

INTERESSADO: ESQUINA COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.

CNPJ Nº: 23.229.238/0001-99

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0361.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00021092-91

INTERESSADO: MSG PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 58.388.125/0001-10

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0006.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00026480-86

INTERESSADO: P.S. GRÁFICA EXPRESSA LTDA.

CNPJ Nº: 24.389.526/0001-73

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0092.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00012372-44

INTERESSADO: TICKET SERVIÇOS S.A.

CNPJ Nº: 47.866.934/0001-74

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0038.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00006388-81

INTERESSADO: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 02.959.392/0001-46

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0038.000000.

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AutodeInfracãoImposiçãodePenalidadesdeMultas

Protocolo: PMC.2024.00037976-03

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: Ardiley Pestana da Costa

AutodeInfracãoImposiçãodePenalidadesdeMultas nº52/2026

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infracção Imposição Penalidade de Multa citado por realizar movimentação de 700m³ de terra sem possuir autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 700 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo poderá ser encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 10 de junho de 2026

PEDRO CAMARGO BARBOSA

Agente de Fiscalização Ambiental CFA-SECLIMA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00114216-17

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

Pregão Eletrônico nº 265/2025

Objeto: Registro de Preços de Feno e Ração para Equinos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Artigo 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) em favor da empresa REGIONAL AGRO-PECUÁRIA E BUSINESS LTDA, CNPJ nº 34.251.376/0001-90, referente a Ata de Registro de Preços nº 659/2025, e a despesa no valor de **R\$ 4.972,50** (quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da empresa EMPÓRIO FAHL LTDA., CNPJ nº 50.046.291/0001-27, referente a Ata de Registro de Preços nº 689/2025.

Publique-se na forma da lei.

Após, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Financeira para prosseguimento.

Campinas, 10 de junho de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL SECLIMAS

DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA RECURSAL

Protocolo:PMC.2025.00077164-46

Recorrente: Nacional Empreendimentos Imobiliários Ltda

Considerando os elementos constantes de recurso em segunda instância, bem assim as informações e posicionamento oferecidos pela Secretaria de Justiça, notadamente parecer jurídico (18653739), notificamos o recorrente que o processo foi encerrado ante o esgotamento das instâncias recursais.

Após, a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, para continuidade.

Cordialmente,

Campinas, 10 de junho de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JR.

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA RECURSAL

Protocolo:PMC.2022.00080097-86

Recorrente: Juarez Alves de Araújo

Considerando os elementos constantes de recurso em segunda instância, bem assim as informações e posicionamento oferecidos pela Secretaria de Justiça, notadamente parecer jurídico (18506097), INDEFERIMOS o recurso em segunda instância, mantendo-se a integridade do Auto de Inspeção Ambiental nº 3612, nos termos do art. 10 do Decreto nº 19.575/2017.

Após, a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, para continuidade.

Cordialmente,

Campinas, 10 de junho de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JR.

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2026000459 - Renovação de Licença de Operação

Interessado: TERRASIL CONCRETO LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados/adequados os seguintes documentos/informações no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), nos termos do Decreto Municipal 18.705/2015:

- Documentos vigentes do representante pelo empreendimento e pela solicitação e procuração;
- Esclarecer número de tanques de combustível, no layout constam 2 tanques e no MCE indicado 1 tanque;
- Planta aprovada pela SEMURB;
- Certificados de destinação final dos resíduos gerados no empreendimento referente ao período de vigência da licença anterior;
- Licença Ambiental para o(s) tanque(s) de combustíveis;
- Atualizar balanço hídrico no MCE com quantidade referente ao consumo médio da empresa (conforme indicado na conta da SANASA);
- Atualizar ou esclarecer sobre produção anual, valor indicado no MCE está divergente da Licença anterior.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszczyk@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de junho de 2026

MARIANA B. DRUSZCZ

Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2026000759

Empreendimento: Chácara Primavera Z.O.X Campinas SPE Ltda

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Ficha SEPLAN revalidada;
2. RG/CPF do proprietário ou representante legal.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail arjane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de junho de 2026

ARIANE FURLANES DA SILVA

Engenheira Ambiental

destas tecnologias na Tabela de preços i9EDU para o período de 36 (trinta e seis) meses do Acordo IMA/i9EDU. Publique-se.

Campinas, 10 de junho de 2026

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 180/2026- Objeto: fornecimento de cabos elétricos flexíveis. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/06/2026 e início da disputa de preços dia 29/06/2026 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 147/2026 - Eletrônico, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE TODO O SISTEMA DE ESGOTAMENTO E SUB-PRODUTOS DA CIDADE DE CAMPINAS/SP, INCLUSO HIDROJATEAMENTO, SUÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DESAGUE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REMOVIDOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DEVIDAMENTE HABILITADOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 3/7/2026 e início da disputa de preços dia 3/7/2026 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br. **GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/174 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FIXAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/6/2026 e início da disputa de preços dia 24/6/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/171 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE FURADEIRA/ PARAFUSADEIRA E LAVADORA DE PRESSÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/6/2026 e início da disputa de preços dia 29/6/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.04 ao Contrato n. 2022/7669, PRE 2022/182; Contratada: GIBBOR PUBLICIDADE PUBL ED LTDA EPP CNPJ: 18.876.112/0001-76; Objeto: SERVIÇO DE PUBLICIDADE;acréscimo de 25% ao objeto; valor R\$ 12.437,20.

Aditamento n.03 ao Contrato n. 2023/7940, CD 2022/18; Contratada: NETZSCH DO BRASIL INDE COM.LTDA. CNPJ: 82.749.987/0015-01; Objeto: MANUT.BOMBAS NETZSCH;prorrogação vigênciapor mais 12 meses a partir de 24/05/2026; reajuste de 4,39%; valor R\$ 699.130,00.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO

Em decorrência do trâmite do processo SEI SANASA.2026.0000009423-88 em que foi constatada fechamento por longo período e inadimplência sistemática, esta Autarquia decide, nos termos da Lei, pela revogação da matrícula nº 17721. Fica intimada o ex-permissionário a encerrar de imediato as atividades comerciais em solo público, sob pena de multa e apreensão das mercadorias

Campinas, 09 de junho de 2026

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA GRCAMP

A Presidente da GRCAMP - Ginástica Rítmica Campinas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Art. 23 do Estatuto Social, convoca todos os Associados com direito a voto para participarem da Assembleia Geral Ordinária de Eleição, que será realizada de forma on-line, por meio da plataforma Digital, no dia 25 de Junho de 2026, às 19:30 em primeira convocação, com a presença de 50% dos associados mais um, ou às 19:45 em segunda convocação, contando com qualquer quórum, com a seguinte pauta:

- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, com mandato de 01/07/2026 a 30/06/2029. Diretrizes Gerais: O link de acesso à reunião será enviado aos associados até a data da assembleia, para o e-mail cadastrado e via grupo de WhatsApp da associação. As chapas interessadas em concorrer ao processo eleitoral devem atender ao Capítulo XI - Do Processo Eleitoral, do Estatuto Social.

Campinas, 11 de Junho de 2026.

DRA. DANIELA DA CRUZ MARTINS, PRESIDENTE DA GRCAMP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CNPJ. - 02.079.805/0001-06

O Diretor Geral da Associação de Moradores Bairro Palmeiras Hípica - AMOPAH, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a todos os Associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 16 de Setembro de 2026, às 19h00min. Em primeira convocação, na confluência da Rua Abraham Steinberg e Avenida Oswaldo Von Zuben - Jardim das Palmeiras - Campinas - SP (local onde foi construída a sede da Associação). A Assembleia Geral Ordinária e eleitoral será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, 30 minutos após a hora marcada, com o número de associados presentes. As deliberações se darão por maioria dos associados presentes a assembleia e aptos a votar a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia e observações pertinentes:

- 1) Apreciação e deliberação do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, sobre as demonstrações financeiras da AMOPAH e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas referente ao exercício parcial do ano de 2026, notadamente a respeito do período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026;
- 2) Eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; e

O registro de chapa para concorrer ao pleito deverá ocorrer com antecedência mínima

de 30 (trinta) dias da data de realização da Assembleia Eleitoral, mediante protocolo junto ao Diretor Geral, que providenciará a publicidade das chapas inscritas por edital fixado na portaria da Associação. Só poderão ser sufragados os candidatos devidamente registrados e sem impedimentos, nos termos estatutários.

Campinas, 11 de junho de 2026.

LUIZ GUSTAVO CHAVES DO AMARAL

Diretor Geral da AMOPAH

MOSHEEN ISMAIL HATIA

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA CNPJ:54.150.339/0001-01 I.M.: 24020-6; 216581-3; 114855-9 C.C.:3261.62.12.0353.00000; 3261.62.12.0313.01001; 3261.62.12.0301.01001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob número 54.150.339/0001-01, por seu representante legal abaixo assinado, CONVOCA todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Rua Antônio Francisco de Andrade, 485 - Jardim Proença - CEP 13026-141, no dia 22 de junho de 2026, às 20h00 em primeira convocação ou às 20h15 em segunda convocação, para nos termos do Estatuto em vigor, tratar da seguinte Ordem do Dia:

1. Correção do endereço da matriz, da Associação Nazarena Assistencial Beneficente, localizada na Rua Ana Arruda de Camargo, 427 - Quadra 03349-M - Jardim Nilópolis - Campinas/SP - CEP:13088-820.

2. Outros assuntos.

O presente edital ficará afixado na sede da Associação Nazarena Assistencial Beneficente - ANA e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, SP

Campinas, 10 de junho de 2026

OSVALDO APARECIDO BUENO DA SILVA

Presidente da Diretoria Executiva

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



DEVISA

Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

PREFEITURA DE CAMPINAS



Diário Oficial



Nº 13.844 - Ano LVII

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.933, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Revoga a Lei nº 16.595, de 28 de junho de 2024, que "declara órgão de utilidade pública municipal a Associação Protetora dos Animais Aliança do Bem".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 16.595, de 28 de junho de 2024, que "declara órgão de utilidade pública municipal a Associação Protetora dos Animais Aliança do Bem".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de junho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Paulo Haddad
Protocolado nº 2026/08/5.834

DECRETO Nº 24.491, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a supressão parcial da DIRETRIZ VIÁRIA I-B, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 189, de 08 de Janeiro de 2018, que "Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente suprimida a Diretriz I-B estabelecida no Anexo XVII da Lei Complementar nº 189, de 2018 (Plano Diretor Estratégico), no trecho entre as ruas Jasmim, do Loteamento Mansões Santo Antônio, e Però de Góis, do Loteamento Parque Taquaral;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de junho de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2025.00181628-54.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.492, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Revoga o Decreto nº 14.410, de 01 de setembro de 2003, que Dispõe sobre as competências da Comissão Especial do Distrito Industrial de Campinas - CEDIC, e as Portarias nº 60.522, de 08 de outubro de 2002 e 60.999, de 21 de dezembro de 2002, - SRH, que Dispõem sobre a criação no âmbito da Secretaria de Gabinete e Governo da Comissão Especial do Distrito Industrial de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 14.410, de 1º de setembro de 2003;

II - a Portaria nº 60.522, de 08 de outubro de 2002 - SRH; e

III - a Portaria nº 60.999, de 21 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de junho de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

EDUARDO DOS REIS MAGOGA

Secretário Municipal de Habitação

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2026.00091670-83.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.493, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 129.548,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Considerando a necessidade de viabilizar a inclusão dos recursos referentes a rendimentos de aplicação financeira relativo a emenda parlamentar nº 1568002, do Deputado Gilberto Nascimento, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2026.0011546-60/SMEL.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 129.548,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**, suplementar ao Orçamento-programa vigente, na seguinte classificação:

221000

22110

27.812.1034.1193.0000

449051

05.802.540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

OBRAS E INSTALAÇÕES

TUDEPI - EM. PARL. Nº 20221568002 - TRANSF. ESPECIAL (PIX) - DEP. FED.

GILBERTO NASCIMENTO R\$ 129.548,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos: TUDEPI - Em. Parl. nº 20221568002 - Transf. Especial - Dep. Fed. Gilberto Nascimento.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de junho de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do processo SEI nº PMC.2026.0011546-60/SMEL, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de Junho de 2026

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001322-87

Interessado(a): Angela Maria Uchoa Falco

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001328-72

Interessado(a): José Carlos Della Volpe

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001276-15

Interessado(a): Maria Antonia Silvestrini Gomes

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001364-36

Interessado(a): Luis Carlos de Souza

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Luis Carlos de Souza** a partir da data do óbito (07/05/2026), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 11 de junho de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2026.00034570-12

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 112/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais de estomia - dispositivos compostos por peça única.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial <https://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12420> e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90112/2026.

Campinas, 11 de junho de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00105776-72

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Assunto: Pregão nº 070/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de doses de vacina V4 e vacina antirrábica.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº19088951, acolhido pelo Diretor do De-

ASSISTENTE I - "ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES"OU "TELEATENDIMENTO" - (NEGRO)	
NOME	INSCRIÇÃO
ADSSON SILVA CESARIO	20776

4.Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado da análise, nos dias 13 e 14 de junho, conforme procedimento previsto no item 16 do EDITAL DE ABER-TURA DO CONCURSO 01/2026 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDI-MENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campinas, 11 de junho de 2026

MÁRIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO

Gerente de Recursos Humanos

THAIS RAQUEL SIMÕES SIGNORETTI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2026

CONTRATO Nº 013/2026

PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2026.00000270-68 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

Objeto:Contratação de empresa especializada visando a operacionalização do **Acor-do de Cooperação Técnica SEI IMA.2025.00000923-82** firmado entre a **INFORMÁ-TICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA** e a **TELE VIDA TELEMEDICINA LTDA**, para fornecimento, **SOB DEMANDA**, sem compromisso de aquisição, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, limitados à vigência do Acordo, dos Programas de Computador e Ofertas de Serviços da Plataforma **TELEVIDA**.

Contratada:**AVIYA IT LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº **33.166.114/0001-65**, Inscrição Estadual nº 636.424.117.110 e Inscrição Municipal nº 114275 com sede à **Alameda Terracota, nº 185, Sala 1213, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09.531-190**, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

Vigência: O contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses** a partir da data da sua publicação.

Valor Global Estimado: O valor total do presente contrato para efeito do Acordo de Cooperação Técnica SEI IMA.2025.00000923-82 firmado entre a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA** e a **TELE VIDA TELEMEDICINA LTDA**, para o período de **36 (trinta e seis) meses** foi estimado em **R\$ 27.182.687,00 (vinte e sete milhões cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais)**. Para o cálculo do faturamento dos produtos e serviços representantes destas tecnologias, deverão ser utilizados os descontos estipulados no Acordo de Cooperação Técnica SEI IMA.2025.00000923-82, e adicionado o desconto de **1,05% (um inteiro e cinco centésimo por cento)**.

Campinas, 11 de junho de 2026

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Pregão n. 2026/174 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FIXAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/6/2026 e início da disputa

de preços dia 25/6/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/142 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHU-VA TECIDO SINTÉTICO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/6/2026 e início da disputa de preços dia 29/6/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/152 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/6/2026 e início da disputa de preços dia 25/6/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/162 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TALHA MANUAL ALAVANCA 3000KG. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/6/2026 e início da disputa de preços dia 24/6/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/172 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM PVC. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/6/2026 e início da disputa de preços dia 26/6/2026 às 9h.

O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA GRCAMP

A Presidente da GRCAMP - Ginástica Rítmica Campinas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Art. 23 do Estatuto Social, convoca todos os Associados com direito a voto para participarem da Assembleia Geral Ordinária de Eleição, que será realizada de forma on-line, por meio da plataforma Digital, no dia 25 de Junho de 2026, às 19:30 em primeira convocação, com a presença de 50% dos associados mais um, ou às 19:45 em segunda convocação, contando com qualquer quórum, com a seguinte pauta:

- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, com mandato de 01/07/2026 a 30/06/2029. Diretrizes Gerais: O link de acesso à reunião será enviado aos associados até a data da assembleia, para o e-mail cadastrado e via grupo de WhatsApp da associação. As chapas interessadas em concorrer ao processo eleitoral devem atender ao Capítulo XI - Do Processo Eleitoral, do Estatuto Social.

Campinas, 11 de Junho de 2026.

DRA. DANIELA DA CRUZ MARTINS, PRESIDENTE DA GRCAMP

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - CNPJ: 46.044.368/0001-52 - C.C.: 4311.32.21.0001.01001, 4311.31.85.0001.01001 - I.M.: 100685-1

QUADRO 1

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Valores expressos em reais)

ATIVO	nota	2025	2024
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.876.049	4.683.178
Contas a receber	5	-	5.804.904
Estoques		102.768	184.093
Adiantamentos e outros ativos		11.695	13.530
Total do ativo circulante		1.990.512	10.685.705
NÃO CIRCULANTE			
Caução de imóveis locados		349.522	347.326
Imobilizado	6	63.418.023	62.906.859
Intangível	7	249.753	312.191
Total do ativo não circulante		64.017.298	63.566.376
TOTAL DO ATIVO		66.007.810	74.252.081

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	nota	2025	2024
CIRCULANTE			
Fornecedores	8	743.397	1.038.168
Empréstimos e financiamentos	9	2.833.333	-
Obrigações sociais e trabalhistas	10	11.726.095	10.792.920
Obrigações tributárias	11	2.655.626	2.227.649
Parcelamentos de tributos	12	227.344	309.692
Outros passivos	13	324.131	268.730
Total do passivo circulante		18.509.926	14.637.159
NÃO CIRCULANTE			
Parcelamentos de tributos	12	1.455.693	2.457.407
Empréstimos e financiamentos	9	1.166.667	-
Provisão para processos judiciais	14	5.014.426	3.251.271
Total do passivo não circulante		7.636.786	5.708.678
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio social		(7.497.684)	(418.909)
Reserva de avaliação		30.092.906	30.092.906
Ajuste de avaliação patrimonial		31.311.022	31.311.022
Déficit do exercício		(14.045.146)	(7.078.775)
Total do patrimônio líquido		39.861.098	53.906.244
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		66.007.810	74.252.081

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Diário Oficial



Nº 13.845 - Ano LVII

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 594, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei nº 13.273, de 31 de março de 2008, que “reestrutura o plano de cargos, carreiras e vencimentos da autarquia SETEC - Serviços Técnicos Gerais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei nº 13.273, de 31 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

IV - padrão: conjunto de algarismos que designa o vencimento dos servidores, formado por:

a) grupo: conjunto de cargos públicos vinculados a uma mesma Tabela de Vencimento, representado por letras;

b) nível: indicativo de cada posição salarial em que o servidor poderá estar enquadrado, representado por números;

c) grau: indicativo de cada posição salarial em que o servidor poderá estar enquadrado, representado por letras;

V - progressão: consiste na concessão de aumento de 5% (cinco por cento) do vencimento-base;

VII - vencimento-base: retribuição pecuniária devida ao servidor pelo exercício do cargo, de acordo com a progressão funcional;

.....” (NR)

“Art. 3º O Quadro de Cargos da SETEC, com as respectivas denominações e quantitativos, é o constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º O Quadro de Cargos da SETEC é integrado por cargos de provimento efetivo subdivididos nos grupos A, B, C, D, E, F, G, H e I.

.....” (NR)

“Art. 4º O ingresso no Quadro de Cargos da SETEC dar-se-á com vencimentos iniciais correspondentes ao Nível I, Grau A, do cargo ocupado, conforme disposto na Tabela de Vencimentos, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os requisitos definidos no Anexo II desta Lei.

.....” (NR)

“Art. 5º A jornada de trabalho dos servidores da SETEC é de 36 (trinta e seis) horas semanais, correspondendo a 180 (cento e oitenta) horas mensais.

§ 4º As horas excedentes à carga horária prevista no caput deste artigo realizadas pelos servidores serão compensadas com descanso ou, na impossibilidade de compensação, serão remuneradas como horas extras, com os adicionais legais previstos.” (NR)

“Art. 10. A Evolução Funcional nos cargos ocorrerá mediante progressão, nos termos do inciso V do art. 2º desta Lei.” (NR)

“Art. 11. A Evolução Funcional ocorrerá de acordo com a previsão orçamentária de cada ano, que deverá assegurar recursos suficientes para progressão de 30% (trinta por cento) dos servidores.

§ 1º As verbas destinadas a progressão deverão ser objeto de rubricas específicas na lei orçamentária, até o limite de 2% (dois por cento) da folha de pagamento do ano anterior.

§ 2º Eventuais sobras poderão ser utilizadas na Evolução Funcional dos servidores habilitados.

§ 3º Na hipótese de o percentual previsto no caput não ser suficiente para atender integralmente aos servidores habilitados no exercício, poderá o percentual atingir até 33% (trinta e três por cento) dos servidores, respeitados os valores destinados à progressão, nos termos do § 1º deste artigo.” (NR)

“Art. 12. A Evolução Funcional ocorrerá em interstícios de 12 (doze) meses, tendo os seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de cada exercício, beneficiando os servidores contemplados à progressão funcional, nos termos desta Lei.” (NR)

“Art. 13.....

I - será contado a partir da data do efeito financeiro da última progressão obtida até a data do efeito financeiro da progressão em que está concorrendo o servidor;

.....” (NR)

“Seção III

Da Progressão” (NR)

“Art. 17. A progressão consiste na concessão de aumento do vencimento-base dos servidores, nos termos do inciso V do art. 2º desta Lei, mediante o atingimento da meta coletiva dos servidores da SETEC que resulte em crescimento na receita financeira própria de 4% (quatro por cento) de aumento real em relação ao exercício anterior.

§ 1º A aferição do aumento da receita financeira será aquela correspondente ao interstício imediatamente anterior à data do pagamento da progressão.

§ 2º Na hipótese de a receita financeira não atingir o percentual previsto no caput deste artigo, poderá ser utilizado o crescimento financeiro de exercícios anteriores, a partir de 2024, desde que seja superior ao percentual de 4% (quatro por cento).” (NR)

“Art. 18. Está habilitado à progressão de que trata o inciso V do art. 2º desta Lei o servidor que cumulativamente preencher os seguintes requisitos:

I - obter nota média igual ou superior a 8 (oito) pontos na Avaliação de Desempenho, considerando a média dos pontos dos fatores de Avaliação Funcional e Assiduidade;

II - não possuir infração administrativa disciplinar nos últimos 3 (três) anos anteriores à habilitação da progressão;

III - não ter sido beneficiário da progressão nos últimos 2 (dois) anos, salvo que, na hipótese de insuficiência de servidores habilitados a atender ao percentual previsto no art. 11 desta Lei, poderão ser incluídos na habilitação à progressão os servidores beneficiados no exercício antecedente;

IV - não ter faltado injustificadamente ao serviço por 3 (três) dias ou mais no período de 12 (doze) meses anterior à habilitação da progressão;

V - não ter usufruído licença sem vencimento no período de 12 (doze) meses anterior à habilitação da progressão;

VI - não ter estado em período de estágio probatório no período de 12 (doze) meses anterior à habilitação da progressão;

VII - não estar em disponibilidade ou no exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal.

§ 1º O servidor que não atender a todos os requisitos dispostos neste artigo ficará impedido de participar do processo de habilitação de progressão.

§ 2º Em caso de empate, será contemplado o servidor que, sucessivamente:

I - encontrar-se há mais tempo sem obter progressão funcional;

II - possuir maior tempo de efetivo exercício na SETEC;

III - obtiver maior nota no critério de Evolução da Qualificação na Avaliação Periódica de Desempenho;

IV - for portador de moléstia grave que conste no rol do inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988;

V - possuir maior idade na data da habilitação à progressão funcional.” (NR)

“Art. 50. O produto da avaliação anual será necessariamente motivado, exclusivamente, mediante a mensuração dos fatores de avaliação, dos fatores de desempenho e da aplicação dos conceitos previstos no corpo desta Lei, sendo obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no termo final de avaliação.

§ 1º Antes da homologação do resultado, o servidor será notificado do resultado da sua avaliação, devendo manifestar, em até 10 (dez) dias corridos, a sua concordância ou contrariedade, podendo, nesse caso, anexar às razões da impugnação da avaliação institucional a sua autoavaliação no quesito questionado.

§ 2º Somente será aceito recurso apresentado pelo próprio servidor ou por advogado devidamente constituído por meio de procuração simples.

§ 3º A ausência de manifestação do servidor no prazo previsto no § 1º deste artigo, desde que ele tenha sido regularmente notificado, equivale à manifestação de concordância com a avaliação institucional.

§ 4º A impugnação será analisada e decidida pela Comissão de Evolução Funcional em até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo, observando-se as seguintes regras:

I - análise da tempestividade da manifestação recursal que impugna a avaliação institucional;

II - a impugnação será provida quando a avaliação de desempenho institucional:

a) não tiver sido executada na forma prevista no regulamento, o que implicará seu refazimento;

b) tiver se baseado em fatos comprovadamente inverídicos ou tiver sido manifestamente injusta, implicando, em qualquer dos casos, aceitação da autoavaliação do servidor;

III - análise da autoavaliação contida na impugnação em contraste com a avaliação de desempenho institucional, podendo desta resultar:

a) validação devidamente motivada da avaliação de desempenho institucional;

b) atribuição de nova avaliação mediada pelo cotejamento da autoavaliação do servidor e a avaliação de desempenho institucional;

c) acatamento das razões do servidor e validação da íntegra da autoavaliação em detrimento da avaliação institucional impugnada.” (NR)

“Art. 63.....

§ 1º.....

§ 2º No mínimo 40% (quarenta por cento) do total das Funções de Confiança devem ser destinadas a servidores dos cargos de nível médio e superior.” (NR)

“Art. 64. Fica instituída a Gratificação de Função para o exercício das Funções de Confiança de Gerente de Divisão, Supervisor de Serviços, Líder de Área e Encarregado de Setor, na forma descrita no Anexo VI desta Lei.

§ 1º.....

I - a gratificação correspondente ao valor estipulado no Anexo VI; ou

II - a gratificação correspondente ao percentual definido no Anexo VI, calculado sobre o seu vencimento-base.

§ 5º Os servidores que ocuparem as Funções de Confiança de que trata o caput deste artigo deverão possuir no mínimo 12 (doze) meses de experiência na respectiva atividade e não ter sofrido sanção administrativa disciplinar no mesmo período.” (NR)

“Art. 66. Os cargos comissionados serão remunerados de acordo com a tabela do Anexo VII desta Lei.

Parágrafo único. Quando se tratar de servidor efetivo, a sua remuneração será composta de duas parcelas, sendo uma correspondente ao vencimento percebido pelo cargo de provimento efetivo e outra parcela referente à gratificação do cargo comissionado, correspondente à diferença entre o valor estipulado no Anexo VII e o seu vencimento-base.” (NR)

Art. 2º Aplicam-se aos servidores da Serviços Técnicos Gerais - Setec as disposições contidas na Lei nº 14.752, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as atividades insalubres e perigosas, com exceção dos arts. 10, 11, 17, 19, 20 e 21 do referido diploma legal.

§ 1º O trabalho executado em condições insalubres por agentes químicos, biológicos e físicos acima dos limites de tolerância estabelecidos pelas normas regulamentadoras estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, segundo se classifiquem no grau máximo, médio ou mínimo, assegura a percepção de adicional de insalubridade respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), calculados sobre o vencimento referente ao Nível 1, Grau A, do Grupo A constante do Anexo III da Lei nº 13.273, de 31 de março de 2008.

§ 2º É responsabilidade da chefia imediata conhecer, dentre as áreas e as atividades desenvolvidas pelos servidores que lhes são subordinados, quais as que foram reconhecidas como insalubres, perigosas ou potencialmente nocivas, segundo as especificações da Divisão de Recursos Humanos.

§ 3º É vedado à chefia imediata alterar atividade ou local de trabalho de servidor sempre que a mudança envolver atividades ou áreas que impliquem percepção de adicional

DECISÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00001236-10****OBJETO:** Registro de Preços de material hospitalar (curativo de fibras e outros).

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico (doc. 19173208), que acolhe integralmente por seus próprios fundamentos e torna parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa **NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 07/2024. Publique-se.

Campinas, 12 de junho de 2026

ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO

Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00000532-21****INTERESSADO:** Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar (abaixador de língua e outros). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens **08, 09, 13, 17 e 18** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº **90060/2026**, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:

- **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, para os itens 01 (R\$ 4,50), 10 (R\$ 90,00), 11 (R\$ 4,40), 12 (R\$ 4,90) e 15 (R\$ 25,00).

- **RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME**, para os itens 02 (R\$ 12,50), 03 (R\$ 12,50) e 04 (R\$ 12,50).

- **DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME**, para os itens 05 (R\$ 600,00), 06 (R\$ 670,62), 07 (R\$ 680,50) e 16 (R\$ 12,00).

- **INNOVA BIDDING LTDA-ME**, para o item 14 (R\$ 0,5467).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 12 de junho de 2026

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - AGO/E DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA - REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026.*(Elaborada em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130 da Lei 6404/96).*

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 10h00, reuniram-se no formato online pela ferramenta *Google Meet*, para realização de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - AGO/E**, conforme convocação, os acionistas da **Informática de Municípios Associados S/A - IMA**, NIRE: 35.3.0003850.9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69. Representando o acionista controlador, o **Município de Campinas**, compareceu a Sra. Nilda Rodrigues, portadora do RG nº 10.946.096-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.240.318-62; Representando a acionista, **Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC** compareceu o Sr. Anderson de Aguiar Ribas, portador do RG nº 40.403.810-4 e inscrito no CPF/MF nº. 338.646.688-59; Representando a acionista, **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA** compareceu o Sr. Wladimir Correia de Mello, inscrito na OAB/SP 111.594 e no CPF/MF nº.966.845.938-53; Representando a acionista, **Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB**/Campinas compareceu o Sr. Arly de Lara Romeu, portador do RG nº 4.896.084-6 e inscrito no CPF/MF nº. 143.125.818-00; a Diretora Administrativa e Financeira da IMA, **Sra. Adriana Alves Martins**, portadora do RG nº 47.236.061-9 e inscrita no CPF nº. 379.423.668-80; o Gerente Jurídico da IMA, **Dr. Alexandre Rudge Castilho**, OAB/SP 162.859, portador do RG nº 17.186.075-5 e inscrito no CPF nº 165772.858-70; a Supervisora de Apoio Técnico Jurídico da IMA: **Sra. Thaina Carvalho Feletto**, portadora do RG nº. 48.636.831-2 e inscrita no CPF nº 436.520.948-59. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Havendo quórum legal, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas à fl. 09/verso, do Livro de Registro de Presença de Acionistas nº 02 (dois).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Por unanimidade, foram escolhidos para compor a mesa dos trabalhos os seguintes membros presentes: **PRESIDENTE:** Sr. **Alexandre Rudge Castilho**, para presidir a mesa, após votação unânime dos acionistas, e a Sra. **Thaina Carvalho Feletto**, para secretariá-lo, e os **MEMBROS:** Sra. Nilda Rodrigues (MUNICÍPIO DE CAMPINAS), Sr. Anderson Ribas (EMDEC), Sr. o Sr. Wladimir Correia de Mello (SANASA), e o Sr. Arly de Lara Romeu (COHAB).

EDITAL CONVOCATÓRIO: Foram publicados nos jornais: FOLHA DE SÃO PAULO DIGITAL, nos dias 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito) de abril de 2026, e na FOLHA DE SÃO PAULO, nos dias 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito) de abril de 2026, e no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, nos dias 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito) de abril de 2026.

ORDEM DO DIA: 1) Aprovação das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025; 2) Eleição de Membro do Conselho de Administração; 3) Aprovação do modelo de negócios e dos critérios de seleção de empresas para o Polo Tecnológico da IMA; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGO/E. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos as seguintes **RESOLUÇÕES:**

1) **Aprovação das demonstrações contábeis do exercício de 2025;** o balanço e as contas apresentadas foram devidamente aprovadas por todos os acionistas presentes; 2) **Eleição de Membro do Conselho de Administração;** Foi eleito o membro titular do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercício de mandato de dois anos pelo período de 24/04/2026 até 22/01/2028, nos termos previstos no artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, artigo 13, inciso VI da Lei 13.303/2016 e artigo 17 do Estatuto Social. **MEMBRO TITULAR:** **MARCELO CAVALCANTI ALVES**, brasileiro, portador do RG nº 18.063.244-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.171.668-27, residente e

domiciliado na Rua Benedito Sampaio, 330, Parque São Quirino, Campinas/SP, CEP 13.088-220. Ato contínuo informou que o respectivo "Termo de Posse" e "Declaração de Desimpedimento", serão assinados em separado e ficarão arquivados na sede da Companhia lavrado no Livro de Atas e Reuniões do Conselho de Administração; 3) **Aprovação do modelo de negócios e dos critérios de seleção de empresas para o Polo Tecnológico da IMA;** Considerando a necessidade de implantação e desenvolvimento do Polo I de Alta Tecnologia de Campinas, bem como a destinação específica dos imóveis integralizados ao patrimônio da IMA para essa finalidade, nos termos da legislação aplicável, os acionistas deliberaram e aprovaram o modelo de negócios para exploração imobiliária do referido Polo. Foram aprovadas as seguintes modalidades de exploração dos imóveis: (i) alienação (venda) de imóveis, mediante procedimento competitivo, observadas as condições de uso e a cláusula resolutiva constante nas matrículas dos lotes; (ii) concessão de uso administrativa, por prazo determinado, com previsão de encargos, contrapartidas e reversão ao término do contrato; (iii) incorporação imobiliária, quando demonstrada sua vantagem para a Companhia e sua adequação à estratégia do Polo; (iv) permuta física ou modelos do tipo built-to-suit; (v) comodato, com ou sem encargos, especialmente para instalação de instituições de ensino, pesquisa, inovação ou entidades estratégicas ao desenvolvimento do Polo; (vi) locação, para ocupações temporárias, usos complementares ou geração de receita imediata; (vii) Parceria Público-Privada (PPP), para projetos de maior porte, que demandem investimentos elevados e estruturação específica. Na sequência, os acionistas aprovaram os critérios e diretrizes para ocupação dos imóveis, nos seguintes termos: Em razão da ausência de legislação específica aplicável ao território do Polo I, serão adotados, por analogia, os critérios de ocupação estabelecidos na Lei Complementar nº 550/2025, aplicável ao Polo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável (PIDS). A ocupação deverá priorizar atividades relacionadas à inovação, tecnologia, pesquisa e desenvolvimento, devendo observar os princípios da publicidade, impessoalidade, isonomia e legalidade. A seleção dos interessados deverá ocorrer, preferencialmente, por meio de procedimento competitivo, assegurando transparência e igualdade de condições. Os projetos deverão demonstrar compatibilidade com a finalidade do Polo, potencial de geração de inovação, contribuição ao ecossistema e viabilidade técnica e econômica. Poderão ser admitidas, de forma excepcional, atividades complementares não tecnológicas, desde que devidamente justificadas e alinhadas ao interesse institucional da IMA; 4) **Outros assuntos de interesse da sociedade:** O Sr. Presidente perguntou aos demais representantes dos acionistas se havia outro assunto para deliberação, ao que responderam que não. **QUORUM DE DELIBERAÇÕES:** Em todas as deliberações foi observado o quórum mínimo exigido em lei, tendo as **RESOLUÇÕES** aprovadas de forma unânime pelos acionistas presentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. **APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A presente ata foi lida, aprovada na forma prevista no "caput" do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, os quais constituem a maioria necessária para as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da IMA. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, **Thaina Carvalho Feletto**, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Município de Campinas

Sra. Nilda Rodrigues

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC

Sr. Anderson de Aguiar Ribas

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA

Sr. Wladimir Correia de Mello

Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB

Sr. Arly de Lara Romeu

Adriana Alves Martins

Diretora Administrativa e Financeira da IMA

Alexandre Rudge Castilho - OAB/SP nº 162.859

Gerente Jurídico da IMA

Thaina Carvalho Feletto - OAB/SP nº 408.439

Supervisora de Apoio Técnico Jurídico da IMA

JUCES CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O Nº 227.362/26-3 EM 08/06/2026.**MARINA CENTURION DARDANI - SECRETÁRIA GERAL.**

Campinas, 24 de abril de 2026

CONTRATO Nº 014/2026

Processo licitatório nº 006/2026 / Protocolo sei nº IMA.2026.00000281-11
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação de licenças, garantia de funcionamento e suporte técnico de Solução de Alta Disponibilidade de Next Generation Firewall Check Point - Account ID 8324362, contemplando todas as funcionalidades já instaladas em cluster de 2 (dois) appliances modelo 26000, com gerenciamento centralizado e integrado, por 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA:** NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA, com sede na SCN Quadra 05 - Bloco A - Nº 50 - Torre Norte Sala 617 - Edifício Brasília Shopping, CEP 70715-900, bairro Asa Norte, Cidade de Brasília, Estado Distrito Federal, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 09.137.728/0001-34, neste ato representada na forma do seu contrato social. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** O valor global deste contrato é de **R\$ 945.000,00** (novecentos e quarenta e cinco mil).

Campinas, 12 de junho de 2026

GERÊNCIA JURÍDICA**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA GRCamp**

A Presidente da GRCamp - Ginástica Rítmica Campinas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Art. 23 do Estatuto Social, convoca todos os Associados com direito a voto para participarem da Assembleia Geral Ordinária de Eleição, que será realizada de forma on-line, por meio da plataforma Digital, no dia 25 de Junho de 2026, às 19:30 em primeira convocação, com a presença de 50% dos associados mais um, ou às 19:45 em segunda convocação, contando com qualquer quórum, com a seguinte pauta:

- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, com mandato de 01/07/2026 a 30/06/2029.

Diretrizes Gerais: O link de acesso à reunião será enviado aos associados até a data da assembleia, para o e-mail cadastrado e via grupo de WhatsApp da associação. As chapas interessadas em concorrer ao processo eleitoral devem atender ao Capítulo XI - Do Processo Eleitoral, do Estatuto Social.

Campinas, 11 de Junho de 2026.

DRA. DANIELA DA CRUZ MARTINS, PRESIDENTE DA GRCamp



INSCRIÇÃO CHAPA de ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Conforme Edital publicado em 15 de Junho de 2026, disponível no site GRCamp e também impresso em três vezes em mídias de grande circulação segue abaixo a candidatura da chapa, **pleito para o ciclo de Julho de 2026 até Junho de 2029**:

Cargo Presidente: Dra. Daniela da Cruz Martins, CPF: 302.784.508-06, residente a Rua Pedro Alvares Cabral, 231 – Bosque dos Jequitibás, CEP 13026-070 – Campinas/SP.
Segundo mandato, formada em Direito, Advogada, pós graduada em direito do trabalho e processo do trabalho. Atua nas áreas de direito imobiliário, direito bancário, direito civil, direito da família e contratos. Não possui exposição pública, atuante na manutenção do FIEC e demais políticas públicas. Atleta vinculada a categoria **Infantil**.

**DANIELA DA
CRUZ
MARTINS**

Assinado de forma digital por DANIELA DA CRUZ MARTINS
Dados: 2026.06.11 19:33:40 -03'00'

Cargo de Vice-Presidente: Paulo Gustavo Sperancin, CPF: 215.061.338-78, residente a Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, número 225, condomínio 5 casa 16, Jardim Madalena, CEP 13091-611 – Campinas/SP. Primeiro mandato, formado em Engenharia Elétrica, pós-graduado em Administração de Empresas, pós-graduado em Finanças e Controladoria, não possui exposição pública, atuante na manutenção do FIEC e demais políticas públicas. Atleta vinculada a categoria **Juvenil**.



Documento assinado digitalmente

PAULO GUSTAVO SPERANCIN
Data: 10/06/2026 17:58:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Conselho Fiscal Independente:

Conselheiro (a): Dra. Elaine Cristina de Azevedo, CPF: 217.110.838-01, residente a Estrada Municipal do Roncaglia, 900 casa 32, Roncaglia, CEP 13.272-721 Valinhos/SP.
Primeiro mandato, formada em Direito Tributário, participação societária na ELO contabilidade e consultoria, empresa que presta serviço *pró-bono* para Associação, não possui exposição pública, Atleta vinculada a categoria **Juvenil**.

**ELAINE CRISTINA
DE
AZEVEDO:2171108
3801**

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO:21711083801
Dados: 2026.06.11 17:50:45 -03'00'

Conselheiro (a): Gustavo Dias Mendes, CPF: 261.388.048-13 Rua Amalia Della Colleta, 701 - casa 23, Parque Imperador, Campinas-SP. CEP 13097-130. Primeiro mandato, formado em Engenharia Mecatrônica com especialização em Tecnologia da Informação (TI), não possui exposição pública. Atleta vinculada a categoria **Pré-Infantil**



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO DIAS MENDES
Data: 11/06/2026 11:16:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Conselheiro (a): Giselle Teixeira de Oliveira de Souza, CPF 083910627-08 residente Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, 765, T3 1004, Fazenda São Quirino, CEP 1309 700, Campinas/SP. Primeiro mandato, formada em Psicologia, não possui exposição pública Atleta vinculada a categoria **Baby**.



Documento assinado digitalmente

GISELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 10/06/2026 21:04:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Suplente: Sabrina Andreoli Aguiar Cologna Pires, CPF: 326.965.108-22, residente a Rua Lucindo Silva, 299 – T09, Apto 74, Parque Fazendinha, CEP 13.064-722, Campinas/SP
Primeiro mandato, formada em Administração Financeira com pós-graduação em Gestão de Pessoas, não possui exposição pública
Atleta vinculada a categoria **Mirim**.



Documento assinado digitalmente

SABRINA ANDREOLI AGUIAR COLOGNA PIRES
Data: 10/06/2026 20:54:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura de Consentimento de todos os integrantes da chapa:
Carta protocolada no e-mail da Associação em
15 de Junho de 2026.

Atenciosamente,



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA GRCAMP

Aos 25 dias do mês de junho de 2026, às 19h30, em primeira convocação, e às 19h45, em segunda convocação, realizou-se, por meio da plataforma Google Meet (Link da videochamada: <https://meet.google.com/ibw-qgjp-egm>), reunião online GRCAMP Assembleia Geral Ordinária da Associação GR CAMP – Ginástica Rítmica Campinas, devidamente convocada por edital divulgado aos associados por meio de correio eletrônico, grupo oficial de WhatsApp da associação e publicação no Diário Oficial do Município nos dias 11, 12 e 15 de junho de 2026, nos termos do Estatuto Social vigente.

Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Daniela Cruz Martins, presidente da associação, e para secretariar a assembleia foi designada a Sra. Adriana Rodrigues de Castro, que lavrou a presente ata.

Iniciados os trabalhos, foi realizada a verificação de quórum. Constatada a ausência do quórum mínimo exigido para a primeira convocação, aguardou-se até às 19h45 para a realização da segunda convocação, conforme previsto no Estatuto Social.

A Presidente declarou oficialmente aberta a Assembleia Geral Ordinária, convocada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da associação para o mandato de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2029.

Na sequência, foram prestados esclarecimentos acerca do processo eleitoral, informando-se que este observou integralmente as disposições do Capítulo XI do Estatuto Social. Também foi registrado que, entre os meses de janeiro e março de 2026, a associação promoveu adequações estatutárias com o objetivo de atender às exigências legais e às diretrizes da Lei de Incentivo ao Esporte, visando sua regularização e cadastramento junto ao Ministério do Esporte.

A comissão eleitoral, composta pelas Sras. Sílvia Santos, Débora Pinheiro e Selma Malacchias, apresentou relatório informando que, dentro do prazo estipulado em edital, foi inscrita apenas uma chapa para concorrer ao pleito. Após análise da documentação apresentada, a comissão declarou a chapa apta, por atender integralmente às exigências estatutárias e legais.

A chapa única inscrita foi apresentada com a seguinte composição:

Diretoria Executiva

- Presidente: Daniela Cruz Martins
- Vice-Presidente: Paulo Gustavo Sperancin

Conselho Fiscal

- Elaine Cristina de Azevedo
- Gustavo Dias Mendes
- Gisele Teixeira de Oliveira de Souza

Suplente do Conselho Fiscal

- Sabrina Andreoli Aguiar Cologna Pires

Passou-se, então, ao processo de votação, realizado por aclamação, mediante manifestação nominal dos associados presentes. Manifestaram voto favorável a chapa os associados: Tamires Duarte Matsui, Elaine

Cristina de Azevedo, Ana Paula Costa Marques Sperancin, Adriana Rodrigues de Castro, Débora Pinheiro, Filipe Orsolini Pinto de Souza, Sabrina Andreoli Aguiar Cologna Pires, Selma Malacchias, Valéria Serain e Daniela Cruz Martins. O associado Marcos Antonio registrou seu voto favorável por meio do chat da plataforma. A associada Fernanda Giacomo registrou abstenção.

Apurados os votos, a chapa única foi aprovada por maioria dos votos dos associados presentes, ficando eleita para o mandato de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2029.

Após a proclamação do resultado, foram registrados agradecimentos à Sra. Elaine Cristina de Azevedo, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido na gestão financeira da associação desde sua fundação, em 2022, destacando sua dedicação e contribuição para a consolidação da entidade.

Em seguida, diante de questionamentos sobre a transição administrativa e financeira, foi esclarecido que as responsabilidades relacionadas à tesouraria e gestão financeira da associação serão assumidas pelo Sr. Paulo Gustavo Sperancin, com apoio da Sra. Sabrina Andreoli Aguiar Cologna Pires, garantindo continuidade e organização no processo de transição.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e o apoio de todos os associados e familiares, encerrando a Assembleia Geral Ordinária, da qual eu, Adriana Rodrigues de Castro, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pela Presidente.

Campinas, 25 de junho de 2026.

Daniela Cruz Martins
Presidente da Assembleia



Documento assinado digitalmente
DANIELA DA CRUZ MARTINS
Data: 05/07/2026 11:05:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Rodrigues de Castro
Secretária da Assembleia



Documento assinado digitalmente
ADRIANA RODRIGUES DE CASTRO
Data: 01/07/2026 14:12:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LISTA ASSOCIADAS GRCAMP com Direito a VOTO			
30			
ID	Responsável financeiro	CPF responsável	Direito a Voto em Assembleia ?
D04	Elaine Cristina de Azevedo	217.110.838-01	SIM
D05	Ana Paula Costa Marques Sperancin	322.997.388-78	SIM
D06	Gustavo Dias Mendes	261.388.048-13	SIM
D11	Daniela da Cruz Martins	302.784.508-06	SIM
D12	Fernando Campos Pinto Leite	252.304.748-90	SIM
D13	Silvia Helena dos Santos Rossi	158.502.538-07	SIM
D14	Débora Pinheiro de Paula	073.183.114-41	SIM
D16	Fernanda Oliveira Giacomo	292.008.178-07	SIM
D19	Samira Fawzi Dawood	276.464.998-38	SIM
D22	Elisângela Padilha Fidelis	218.751.268-13	SIM
D17	André Luis Affonso	188.098.618-33	SIM
D20	Paola Andressa Machado Leal	362.222.148-86	SIM
D21	Carolina Maria Neves Quadros	059.733.466-84	SIM
D26	Filipe Orsolini Pinto de Souza	312.584.918-77	SIM
D27	Karine Mahlow Lourenço	365.527.648-63	SIM
D28	Ericka Capozzi Sanches	092.175.957-64	SIM
D30	Sabrina Andreoli Aguiar D. Pires	326.965.108-22	SIM
D31	Dayana Guedes Xavier	353.209.768-01	SIM
D33	Cauã Aida Guzmán	347.430.998-62	SIM
D34	Andréia Mariana Carvalho Vendrametto	220.203.478-14	SIM
D35	Iranelde Alves Santos	034.428.313-50	SIM
D36	Yulia Khamaganova da Silva	012.483.189-35	SIM
D37	Patrícia Pereira Góes	362.423.208-86	SIM
D38	Tamires Rodrigues Duarte Matsui	370.441.588-03	SIM
D39	Marcos Antônio Amaral	332.437.078-70	SIM
D40	Rosana Furtunato Fraton	338.685.388-95	SIM
D41	Talita de Fatima Osti	324.226.868-77	SIM
D42	Valeria Aparecida Serain	321.872.218-73	SIM
D43	Marcela de Lemos Sampaio	323.181.108-24	SIM
D44	Renata Cristina de Souza Santos	410.088.018-95	SIM



TERMO DE POSSE

Prestam compromisso de Posse os Eleitos:

Presidente: Daniela da Cruz Martins, brasileira, advogada, casada, portadora do RG. n.º 30.885.288-6, inscrita no CPF/MF sob n.º 302.784.508-06, residente e domiciliada na Rua Pedro Álvares Cabral, 231 - Bosque dos Jequitibás - Campinas/SP, CEP.: 13.026-070.

Vice-Presidente: Paulo Gustavo Sperancin, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG n.º 30.961.289-5, inscrito no CPF sob n.º 215.061.338-78, residente e domiciliado na Av Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 225 Jardim Madalena, condomínio Galleria Boulevard 5 casa 16 - Campinas/SP, CEP: 13.091-611

Conselho Fiscal:

Elaine Cristina de Azevedo, brasileira, advogada, divorciada, portadora do RG n.º 32.306.836-4, inscrita no CPF sob n.º 217.110.838-01, residente e domiciliada na Estrada Municipal do Roncaglia, 900 casa 32, Roncaglia, Condomínio Bella Guarda del Bosco, Valinhos/SP, CEP: 13.272-721

Gustavo Dias Mendes, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG n.º 23.286.009-9, inscrito no CPF sob n.º 261.388.048-13, residente e domiciliado na Rua Amalia Della Colleta, 701 Parque Imperador, condomínio Porto Ville - casa 23 - Campinas/SP, CEP: 13.097-130

Giselle Teixeira de Oliveira de Souza, brasileira, psicóloga, casada, portador do RG n.º 587735661, inscrita no CPF sob n.º 083910627-08, residente e domiciliado na Rua Eng José Francisco Bento homem de Melo, 761, torre 3 apt 1004, Jardim Madalena Campinas/SP, CEP: 13.091-700

Suplente Conselho Fiscal:

Sabrina Andreoli Aguiar Cologna Pires, brasileira, administradora de Empresas, casada, portadora do RG n.º 33.820.439-8, inscrita no CPF sob n.º 326.965.108-22, residente e domiciliada na Rua: Lucindo Silva, 299, Torre 09 - Apto 74, Condomínio Eco Vila Tipuana, Parque Fazendinha, Campinas/SP, CEP: 13064-722

Tomam posse dos respectivos cargos **a partir de 01 de Julho de 2026** nomeados conforme a Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 25 de Junho de 2026.

Prestando o compromisso de exatidão no cumprimento de suas obrigações, assim como de respeito ao Estatuto Social da Associação **GRCAMP GINÁSTICA RÍTMICA CAMPINAS** e as Leis da República Federativa do Brasil.

O presidente da posse aos eleitos para que surta seus efeitos perante a Associação, seus associados e a comunidade em geral.

O mandato será de 3 anos conforme previsto no estatuto social, portanto **até 30 de Junho de 2029**

Campinas/SP, 01/07/2026.

Como representante legal da GRCamp, atesto a veracidade das assinaturas de todos os membros acima assinados.

**DANIELA DA
CRUZ MARTINS**

Assinado de forma digital por
DANIELA DA CRUZ MARTINS
Dados: 2026.07.13 10:25:57
-03'00'

Dra. Daniela da Cruz Martins
Presidente

**ELAINE CRISTINA DE
AZEVEDO:217110838
01**

Assinado de forma digital por
ELAINE CRISTINA DE
AZEVEDO:21711083801
Dados: 2026.07.12 11:57:58 -03'00'

Elaine Cristina de Azevedo
Conselho Fiscal



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO DIAS MENDES
Data: 13/07/2026 07:14:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Dias Mendes
Conselho Fiscal



Documento assinado digitalmente
PAULO GUSTAVO SPERANCIN
Data: 08/07/2026 16:47:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Gustavo Sperancin
Vice-Presidente



Documento assinado digitalmente
GISELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 08/07/2026 23:03:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giselle Teixeira de Oliveira de Souza
Conselho Fiscal



Documento assinado digitalmente
SABRINA ANDREOLI AGUIAR COLOGNA PIRES
Data: 08/07/2026 18:38:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sabrina Andreoli Aguiar Cologna Pires
Suplente Conselho Fiscal



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS**

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento original, com 14 página(s), protocolado sob n.º 104748 e registrado sob o número 96960 em 16/07/2026, Livro "A" averbado à margem do registro n.º96541, neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Campinas. Campinas, 16 de Julho de 2026. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Campinas, CNPJ 05.653.207/0001-89. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 149,93, Estado R\$: 42,63, Ipesp R\$: 29,24, Sinoreg R\$: 7,89, Trib.Justiza R\$: 10,30, MP R\$: 7,24, ISS R\$: 7,89, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 255,12

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <http://valida.1campinas.lumera.com.br//documento/e33be335>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1223254PJHA000104748HA26J

